

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N.º 68/2015/Centro Distrital de Lisboa <sup>(1)</sup>

N.º Ano Nome do Centro Distrital

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

### 1. Identificação do estabelecimento

|                                |   |            |               |           |                       |
|--------------------------------|---|------------|---------------|-----------|-----------------------|
| Denominação do estabelecimento | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO 25 DE ABRIL |            |               |           |                       |
| Localização do estabelecimento | RUA CAPITÃES DE ABRIL, Nº 2 - 4               |            |               |           |                       |
| Código postal                  | 2795 - 44 LINDA-A-VELHA                       | Localidade | LINDA-A-VELHA |           |                       |
| Distrito                       | LISBOA  | Concelho   | OEIRAS        | Freguesia | LINDA-A-VELHA         |
| Telefone                       | 214155560                                     | Fax        | 214190483     | E-mail    | amb25abril@netcabo.pt |

### 2. Identificação da entidade gestora

|               |   |            |               |
|---------------|---|------------|---------------|
| Nome completo | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO 25 DE ABRIL |            |               |
| Morada        | RUA CAPITÃES DE ABRIL, Nº 2 - 4               |            |               |
| Código postal | 2795 - 44 LINDA-A-VELHA                       | Localidade | LINDA-A-VELHA |

### 3. Resposta social a desenvolver no estabelecimento

SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

### 4. Capacidade máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 50 (Cinquenta) utentes.  
(por extenso)

### 5. Emissão

Data: 04/09/2015

*Fernanda Filas*  
Diretora de  
Centro Distrital de Lisboa  
*[Assinatura e Carimbo]*

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes neste documento serão objeto de registo informático na base de dados da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.